

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI - 05/17

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea “q”, do art. 30, do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 75, das Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da Federação Bahiana de Futebol.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, letras “b” e “f”, do Regulamento do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2017.

CONSIDERANDO que em virtude dos nossos filiados BAHIA e VITÓRIA terem avançado para a Terceira Fase da COPA DO BRASIL SUB-20 – EDIÇÃO 2017, bem como a indicação do Departamento Técnico da Federação Bahiana de Futebol - FBF, no sentido de haver conflitos de datas de jogos envolvendo tais equipes na já mencionada COPA DO BRASIL SUB-20 – EDIÇÃO 2017 e CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2017.

CONSIDERANDO que por determinação de natureza regulamentar a programação de partidas válidas por competições nacionais prevalecem sobre aquela de cunho estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar alguns jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL CATEGORIA SUB-20 – EDIÇÃO 2017, conforme tabela anexa que, de igual forma, faz parte desta RDI.

Art. 2º. Determinar a publicação desta e do anexo no site da FBF, o segundo inclusive no link relativo à competição anteriormente mencionada, sem prejuízo da comunicação formal a cada um dos clubes inscritos.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 28 de abril de 2017.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Vice Presidente